



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários nos termos do art. 19 §1º da Lei 6.015/73, que o inteiro teor do imóvel objeto da **MATRÍCULA nº 16694**, Livro 02-Registro Geral (sistema de fichas) da 1ª Serventia de Registro Geral de Piracuruca-PI é a seguinte:

IMÓVEL: Um terreno nesta cidade, situado no Bairro Baixa da Ema, medindo de frente para o lado oeste, com a Rua Projetada José Nilton Escórcio Resende Filho, 9,50; lado leste, com terreno de Barese Empreendimento de aluguel de máquinas e Equipamentos LTDA, 9,50; lado norte, com Cristiane da Silva Santos, 19,00 metros; lado sul, com o restante.

PROPRIETÁRIA: Cristiane da Silva Santos, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 3.006.366-SSP-PI e CPF nº 043.354.003-65.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 116.658, fls. 191 do livro 2-BL, do Registro de Imóveis desta Comarca. Piracuruca, 08 de maio de 2013. Eu, as) Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, Oficial do Registro, subscrevi.

AV. 1-16.694. Certifico para todos os fins e efeitos de direito, que no imóvel supra, foi construído uma casa residencial, situada à rua Projetada José Nilton Escórcio de Resende Filho, nº 20, Bairro Baixa da Ema, em Piracuruca-PI, coberta de telhas, paredes de tijolos, teto de madeira serrada, piso de cerâmica, com 07 (sete) compartimentos, sendo uma marquise, uma sala, dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviços, em uma área construída de 54,00 m², devidamente inscrita no CREA, sob ART nº 0001902807200541217, conforme requerimento e Anotações de Responsabilidade Técnica, a mim apresentados nesta data. Piracuruca, 15 de maio de 2013. Eu, as) Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, Oficial do Registro, subscrevi.

R.2-16.694. Compra e Venda – Feito em 20 de junho de 2013, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida (nº 8.4444.0384268-0), datado de 19/06/2013, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, que tem como Vendedor(es): Cristiane da Silva Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 01/05/1987, vendedor, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3006366, expedida por SSP-PI em 21/04/2007 e do CPF nº 043.354.003-65, solteira, residente e domiciliada na Rua Ver.



Edmilson Aguiar, 295, Três Lagoas, em Piracuruca-PI. Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s): Viviane do Nascimento Cardoso, nacionalidade brasileira, nascida em 06/11/1990, vendedor praticista, representa, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da carteira de identidade RG nº 3068123, expedida por SSP/PI em 28/08/2007 e do CPF nº 042.793.963-10, solteiro, residente e domiciliado em Rua Pref. José Lopes da Trindade, 396, Centro, em Piracuruca-PI. Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal – Caixa – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto – Lei Nº 1259 de 19/02/01973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Carlos Henrique Alves Cunha, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1982, economiário, portador da Carteira de Identidade 2084494, expedida por SSP-PI, em 14/01/2000 e do CPF 908.601.013-04, conforme procuração lavrada às folhas 024 e 025, do Livro 2897, em 18/08/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto – Tabelionato Borges Teixeira, de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 151/151v, do livro 765, em 10/12/2012, no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas – 3ª Circunscrição – Naila Bucar, Teresina-PI, doravante designada Caixa. Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 10.236,00. Valor do Financiamento para pagamento da Compra e Venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 42.764,00. MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: 1-Origem dos Recursos: FGTS/União. 2-Norma Regulamentadora: HH.200.015-13/05/2013 – GEMPF; 3 – Valor da Operação: R\$ 53.000,00; 4 – Desconto: R\$ 10.236,00; 5 – Valor Total da Dívida: R\$ 42.764,00; 5.1-Financiamento do Imóvel: R\$ 42.764,00; 5.2 – Financiamento das despesas acessórias: 0,00; 6 – Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 53.000,00; 7 – Sistema de Amortização: SAC; 8 – Prazos, em meses de Amortização: 240; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (5): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1161; 10 – Encargos Inicial – Prestação (a+j): R\$ 356,36; Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 7,12; Total: R\$ 363,48; 11 – Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/07/2013; 12 – Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira. 13 – Data do Habite-se: 14 – Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação:



Débito em conta. Eu, as) Ivanira Menses de Carvalho Fortes, Oficial do Registro, subscrevi.

AV.3-16.694 Alienação Fiduciária – Certifico que nesta data, foi averbado a Alienação Fiduciária do Imóvel matriculado sob nº 16.694 à favor da Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$ 42.764,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). As demais condições constam no referido contrato, datado de 19/06/2013, arquivado em cartório. Piracuruca, 20 de junho de 2013. Eu, as) Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, Oficial do Registro, subscrevi.

AV-3-16694 em 27/08/2024 – Protocolo: 32318 de 28/06/2024. – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento, procede-se esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula **foi consolidada em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, acima qualificado. VALOR PARA EFEITOS FISCAIS: **R\$ 42.764,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme termo de quitação de ITBI nº 104 (Processo nº 3080/2024), emitido pela Prefeitura de Piracuruca em 11/03/2024, tendo sido pago a título de imposto o valor de **R\$ 855,28** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). BASE LEGAL: artigo 26, §7º da Lei 9.514/97. CONSULTAS: **TJ** (selos de validação); **ITI** (assinatura eletrônica de Nome); **Prefeitura** (ITBI). DOCUMENTOS APRESENTADOS: intimação do devedor inadimplente; certidão de decurso do prazo sem purgação da mora; certidão de quitação de ITBI, os quais ficam arquivados eletronicamente nesta serventia sob número de ordem do **Processo nº 33669**, fazendo parte integrante do presente ato. Dou Fé, Piracuruca-PI, 27/08/2024, Eu, Daniela Barros da Silva. Emolumentos: R\$ 322,93; FERMOJUPI: R\$ 64,58; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 25,83; Total: R\$ 413,86. O presente ato só terá validade com os Selos: **ADT28827 - APD9, ADT28828 - 3JR6**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.

PENDÊNCIAS DA MATRÍCULA: Certifico ainda que a presente matrícula não atende aos requisitos da especialidade objetiva e subjetiva do artigo 176, §1º da Lei 6.015/73, em especial a **ausência de memorial descritivo georreferenciado** (área, perímetro, limítrofes e confrontações), devendo tais informações serem averbadas nesta matrícula, perante esta serventia, antes da prática de qualquer ato registral almejado.



Recomenda-se a verificação da autenticidade do selo eletrônico mediante consulta no site <https://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica>.

A presente certidão tem **validade de 30 (trinta) dias**, consoante Art. 135, V do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

O referido é verdade e Dou Fé, Piracuruca-PI, 27 de Agosto de 2024. Eu, Daniela Barros da Silva.
Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADT28829 - L4DD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Daniela Barros da Silva

Oficial Substituta





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L3H72-7LPTD-VAQTE-CTRL7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Daniela Barros Da Silva (CPF ***.187.413-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/L3H72-7LPTD-VAQTE-CTRL7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>